



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
**Departamento de Proteção Social Básica**  
Edifício The Union: SMAS, Trecho 3, Lote 1, Guarará – 1º andar  
CEP: 70.610-635 – Brasília, Distrito Federal

Brasília, 16 de junho de 2017

Prezado(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social,

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, pactuado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS nº 18/2012, alterada pela Resolução CNAS nº 25/2016, materializa a participação da política de assistência social no acesso ao mundo do trabalho, conforme definido na Resolução CNAS nº 33/2011.

O Programa Acessuas Trabalho tem como objetivo promover o acesso dos usuários da Política Nacional de Assistência Social ao mundo do trabalho. O Programa busca a autonomia das famílias e dos usuários da Política de Assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho. Sendo assim, promove ações articuladas com as políticas setoriais, com o objetivo de mapear as oportunidades no território; identifica, mobiliza, sensibiliza e encaminha os usuários para o acesso ao Programa; integra as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF; realiza oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; trabalha o reconhecimento de potencialidades, saberes e áreas de interesse em relação ao mundo do trabalho; monitora os percursos dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do SUAS e registra as ações como forma de acompanhar as atividades realizadas.

Dando continuidade às ações do Programa e possibilitando a utilização dos saldos em conta dos municípios, conforme proposto na Resolução CNAS nº 25/2016, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em sua 251ª reunião ordinária, realizada entre os dias 04 e 06 de abril de 2017, apreciou a **Resolução nº 03, de 19 de**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**  
**Departamento de Proteção Social Básica**  
Edifício The Union: SMAS, Trecho 3, Lote 1, Guará – 1º andar  
CEP: 70.610-635 – Brasília, Distrito Federal

**abril de 2017**, que aprova o ajuste de metas do Acessuas Trabalho para os municípios com saldo de recursos financeiros acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Sendo assim, o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS disponibilizou em seu site oficial informações e sistema eletrônico para que municípios e Distrito Federal efetuassem a repactuação do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, por meio do Termo de Repactuação de Metas.

Informa-se que o prazo para preenchimento do Termo de Repactuação de Metas foi prorrogado para o dia **07 de julho 2017**. Os municípios que recusarem a repactuação de metas ou que não se manifestarem no prazo estabelecido deverão devolver os recursos existentes em conta ao Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do artigo 52 da Portaria 113/2015.

O acesso ao Termo de Repactuação de Metas deverá ser efetuado pelo Administrador Titular ou Adjunto do órgão gestor de Assistência Social, utilizando CPF e senha, conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS, por meio do link <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/acessuastrabalho>.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos por meio do e-mail [acessuastrabalho@mds.gov.br](mailto:acessuastrabalho@mds.gov.br).

Atenciosamente,

**Renata Ferreira**  
Diretora de Proteção Social Básica